

-----**Acta da décima quarta reunião ordinária da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, do ano dois mil e vinte e dois.**-----

-----Aos trinta dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Edifício Sede da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, reuniram os senhores, João Guilherme Fiúza de Sousa, Tesoureiro, Raquel Fernanda Caçador Marques, Secretário, António Manuel Serrão Firmino, Primeiro Vogal e Maria de Lurdes da Cruz Coelho Pereira, Segundo Vogal.-----

-----Não compareceu Nuno José Silva Guilherme Henriques de Azevedo, Presidente.-----

-----Verificado o quórum o senhor Tesoureiro, substituto legal do senhor Presidente, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**-----

-----O Senhor Tesoureiro colocou à apreciação a acta da décima terceira reunião ordinária, realizada no dia quinze de Junho de dois mil e vinte e dois e a acta da primeira reunião extraordinária, realizada no dia vinte de Junho de dois mil e vinte e dois.-----

-----A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as actas.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----
-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**-----

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria de trinta de Junho de dois mil e vinte e dois.-----

-----A União de Freguesias tomou conhecimento.-----

-----**CORRESPONDÊNCIA**-----

-----Foram presentes os seguintes documentos:-----

-----Da Associação Vila Nova da Erra dois mil e vinte, solicitação de cedência do Centro Social da Erra, mesas e bancos para realização de almoço de encerramento do bar cento e quinze, bem como solicitação de atribuição de contributo financeiro para

o referido.

O senhor Tesoureiro da União de Freguesias, informou os restantes elementos presentes, que, dado a data de realização do almoço ser anterior à data de realização da presente reunião, ter sido apreciada e aprovada, por parte do senhor Presidente, a respectiva cedência para o fim solicitado.

A União de Freguesias tomou conhecimento, deliberou unanimemente ratificar a cedência do Centro Social da Erra, mesas e bancos para o fim indicado, bem como atribuir um contributo financeiro no montante de cento e cinquenta Euros.

De [REDACTED] solicitação de cedência de mesas e bancos para utilização durante a realização de convívio de final de época da escola de futebol ARD JJC.

O senhor Tesoureiro da União de Freguesias, informou os restantes elementos presentes, que, dado a data de realização do convívio ser anterior à data de realização da presente reunião, ter sido apreciada e aprovada, por parte do senhor Presidente, a respectiva cedência para o fim solicitado.

A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou unanimemente ratificar a cedência das mesas e bancos para o fim indicado.

Do Rancho Folclórico de Vila Nova da Erra, solicitação de cedência do Centro Social de Erra para o dia três de Julho.

A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou unanimemente fazer a cedência do Centro Social de Erra para o dia indicado.

Da Sociedade Instrução Coruchense, solicitação de cedência do Auditório da Fajarda para realização de audição anual dos jovens da Escola de Música, bem como das instalações anexas ao Auditório para realização de almoço convívio no dia dez de Julho.

A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou unanimemente ceder as instalações solicitadas para os fins indicados.

**--AUTORIZAÇÃO DE DESPESA SUPERIOR A DOIS MIL-
E QUINHENTOS EUROS-----**

-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

-----Foi presente proposta, por parte do senhor Tesoureiro da União de Freguesias, aos restantes elementos do executivo, para aprovação de autorização de realização de despesa, superior a dois mil e quinhentos Euros e até ao limite de quatro mil novecentos e cinquenta Euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa Legal em vigor, ao senhor Presidente da Autarquia, para aquisição de serviços de assessoria jurídica para a elaboração da proposta de criação das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.

-----A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou unanimemente autorizar a realização de despesa superior a dois mil e quinhentos Euros e até ao limite de quatro mil novecentos e cinquenta Euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa Legal em vigor, por parte do senhor Presidente da Autarquia, para aquisição de serviços de assessoria jurídica para a elaboração da proposta de criação das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.

**---APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJECTO DE
DECISÃO-----**

---AJUSTE DIRECTO-----

---AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES-----

---OCASIONAIS PARA ACTIVIDADES DA FREGUESIA---

-----Foi presente proposta, por parte do senhor Tesoureiro da União de Freguesias, aos restantes elementos do executivo, de acordo com a deliberação tomada na décima terceira reunião ordinária, realizada em quinze de Junho do corrente, relativamente à abertura de procedimento para Aquisição de Serviços de Transportes Ocasionais para Actividades da Freguesia, bem como à aprovação, ao abrigo do estipulado nos termos do disposto no número um, do artigo trigésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos, da realização do procedimento

através de Ajuste Directo do Regime Geral, e, das Peças que compõem o procedimento, nomeadamente o Caderno de Encargos e o Convite, por ter-se procedido, em vinte de Junho do corrente, ao lançamento do Ajuste Directo, com convite à entidade, Tornare, Animação e Turismo, Unipessoal, Limitada, através de correio electrónico, e, de ter sido apresentada proposta, em vinte e sete de Junho do corrente, cuja cópia está apensa ao processo, por parte da entidade convidada, com um valor global de sete mil e duzentos Euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa de seis por cento, pelo que, depois de analisada a proposta apresentada pela entidade convidada, verificou-se que a mesma cumpre todas as exigências requeridas tanto no Caderno de Encargos como no ponto nono do Convite, submeter à consideração, do executivo da União de Freguesias, o presente Projecto de Decisão de Adjudicação, por constatar-se que a proposta apresentada pela entidade convidada cumpre todos os parâmetros e condições exigidas e estar o Executivo desta Autarquia na posse dos elementos que lhe permitem tomar decisão de adjudicar, à entidade Tornare, Animação e Turismo, Unipessoal, Limitada, pelo valor global de sete mil e duzentos Euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento, a Aquisição de Serviços de Transportes Ocasionais para Actividades da Freguesia.

Apreciou o executivo a proposta apresentada por parte da entidade Tornare, Animação e Turismo, Unipessoal, Limitada e deliberou unanimemente, depois de confirmado que a proposta apresentada cumpre todos os parâmetros exigidos no procedimento, nomeadamente as exigências constantes do Caderno de Encargos e do ponto nono do Convite, adjudicar, nos termos do artigo centésimo vigésimo quinto do Código dos Contractos Públicos, à referida entidade, a Aquisição de Serviços de Transportes Ocasionais para Actividades da Freguesia, pelo valor global de sete mil e duzentos Euros, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa de seis por

cento.

-----MINUTA DE CONTRATO-----

-----AJUSTE DIRECTO-----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES-----

-----OCASIONAIS PARA ACTIVIDADES DA FREGUESIA-----

-----Ao abrigo do estipulado no artigo nonagésimo quinto, número um, alínea a, do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a redução de contrato a escrito, por verificar-se que o bem objecto do contrato não excede os dez mil Euros.-----

-----A União de Freguesias tomou conhecimento.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJECTO DE DECISÃO-----

-----AJUSTE DIRECTO-----

-----AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS-----

-----Foi presente proposta, por parte do senhor Tesoureiro da União de Freguesias, aos restantes elementos do executivo, de acordo com a deliberação tomada na décima terceira reunião ordinária, realizada em quinze de Junho do corrente, relativamente à abertura de procedimento para Aquisição de Refeições Confeccionadas, bem como à aprovação, ao abrigo do estipulado nos termos do disposto no número um, do artigo trigésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos, da realização do procedimento através de Ajuste Directo do Regime Geral, e, das Peças que compõem o procedimento, nomeadamente o Caderno de Encargos e o Convite, por ter-se procedido, em vinte de Junho do corrente, ao lançamento do Ajuste Directo, com convite à entidade, Quinta Gracinda Mateus, Sociedade Hoteleira, Limitada, através de correio electrónico, e, de ter sido apresentada proposta, em vinte e sete de Junho do corrente, cuja cópia está apensa ao processo, por parte da entidade convidada, com um valor global de nove mil novecentos e noventa e três Euros e cinquenta Cêntimos, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado à Taxa Legal em vigor, pelo que, depois de analisada a proposta apresentada pela entidade convidada,

verificou-se que a mesma cumpre todas as exigências requeridas tanto no Caderno de Encargos como no ponto nono do Convite, submeter à consideração, do executivo da União de Freguesias, o presente Projecto de Decisão de Adjudicação, por constatar-se que a proposta apresentada pela entidade convidada cumpre todos os parâmetros e condições exigidas e estar o Executivo desta Autarquia na posse dos elementos que lhe permitem tomar decisão de adjudicar, à entidade Quinta Gracinda Mateus, Sociedade Hoteleira, Limitada, pelo valor global de nove mil novecentos e noventa e três Euros e cinquenta Cêntimos, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acresentado à Taxa Legal em vigor, a Aquisição de Refeições Confeccionadas.

-----Apreciou o executivo a proposta apresentada por parte da entidade Quinta Gracinda Mateus, Sociedade Hoteleira, Limitada e deliberou unanimemente, depois de confirmado que a proposta apresentada cumpre todos os parâmetros exigidos no procedimento, nomeadamente as exigências constantes do Caderno de Encargos e do ponto nono do Convite, adjudicar, nos termos do artigo centésimo vigésimo quinto do Código dos Contractos Públicos, à referida entidade, a Aquisição de Refeições Confeccionadas, pelo valor global de nove mil novecentos e noventa e três Euros e cinquenta Cêntimos, acrescidos de Imposto sobre o Valor Acresentado à Taxa Legal em vigor.

MINUTA DE CONTRATO

AJUSTE DIRECTO

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES CONFECCIONADAS

-----Ao abrigo do estipulado no artigo nonagésimo quinto, número um, alínea a, do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a redução de contrato a escrito, por verificar-se que o bem objecto do contrato não excede os dez mil Euros.

-----A União de Freguesias tomou conhecimento.

REQUERIMENTOS CEMITERIAIS

CEMITÉRIO DE CORUCHE

-----Foi presente o seguinte requerimento:-----
-----De [REDACTED] para colocação de
lápide no coval número mil setecentos e quarenta e um.-----
-----A União de Freguesias tomou conhecimento.-----
CEMITÉRIO DE AZERVADINHA
-----Foram presentes os seguintes requerimentos:
-----De [REDACTED], para concessão do
coval número trezentos e sete.-----
-----A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou
aprovar.-----
-----De [REDACTED], para colocação de
campa em pedra e lápide no coval número trezentos e sete.-----
-----A União de Freguesias tomou conhecimento.-----
CEMITÉRIO DE REBOCHO
-----Foram presentes os seguintes requerimentos:
-----De [REDACTED], para emissão da segunda via e
averbamento do Alvará do coval número cento e vinte e seis em
nome do requerente.-----
-----A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou
unanimemente emitir a segunda via e averbar o Alvará em nome
de [REDACTED].-----
-----De [REDACTED], para concessão do coval
número trezentos e dezanove.-----
-----A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou
aprovar.-----
-----De [REDACTED], para colocação de campa em
pedra e lápide no coval número trezentos e dezanove.-----
-----A União de Freguesias tomou conhecimento.-----
-----De [REDACTED] para colocação
de lápide no coval número trezentos e dezoito.-----
-----A União de Freguesias tomou conhecimento.-----
CEMITÉRIO DE FAJARDA
-----Foram presentes os seguintes requerimentos:
-----De [REDACTED] a, para concessão do

coval número trezentos e doze A.

A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou aprovar.

De [redacted], para colocação de campa em pedra e lápide no coval número trezentos e doze A.

A União de Freguesias tomou conhecimento.

De [redacted], para emissão da Segunda Via do Alvará do coval número duzentos e quarenta e quatro A.

A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou unanimemente emitir a Segunda Via do Alvará do coval número duzentos e quarenta e quatro A.

CEMITÉRIO DE ERRA

Foi presente o seguinte requerimento:

De [redacted], para trasladação de ossada do coval número sessenta para o coval número sessenta e um.

A União de Freguesias tomou conhecimento e deliberou aprovar.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Não foram apresentadas quaisquer outras informações.

ENCERRAMENTO

E, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai pelos vogais presentes ser assinada.

José Gomes Melo e Filho de Sousa
Raquel Fernando Caetano Fagundes
Paulo César de Souza
Flávia de Oliveira e Lima Cintra Pires